

DECRETO Nº 4.122, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.366, de 27 de janeiro de 2017, destinado à realização de obras de construção da Creche no Jardim Flamboyant.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.366, de 27 de janeiro de 2017, na quantia de R\$ 1.139.402,23 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos), destinado à realização da construção da Creche no Jardim Flamboyant, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.1276.0000	– Construção de Creche	
4.4.90.51.00	– 02.210.008 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.139.402,23

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste decreto cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão da obra de construção da Creche no Jardim Flamboyant, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Educação do Estado – FDE – Fundo para o Desenvolvimento da Educação, conforme Lei Municipal nº 4.183, de 25 de novembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M.,
em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração